DESPACHO Nº 0673294

SEI nº 06471.2023-2

Excelentíssima Senhora Corregedora Regional Eleitoral,

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), designada pela Ordem de Serviço nº 34/2023, nos termos do art. 9º, V, da Resolução TRE-MT nº 2632/2021, APROVA a Listagem de Eliminação de Documentos (Id 0651489) encaminhada pelo Cartório Eleitoral no presente expediente SEI, com base nos Anexos I e II da Portaria nº 351/2021, alterados pela Portaria nº 182/2022.

A análise da listagem acima mencionada foi realizada na reunião ordinária da Comissão ocorrida em 16/10/2023, registrada em ata a ser disponibilizada no endereço: https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/governanca-e-gestao/comites-e-comissoes/cpad.

A fim de que essa aprovação seja referendada pela Corregedoria Regional Eleitoral, a CPAD submete os presentes autos, nos termos do art. 27 da Resolução TRE-MT nº 2632/2021.

Ao fim, pugna-se pelo retorno dos autos a esta CPAD para as demais providências previstas na Política de Gestão Documental deste Regional, visando a eliminação dos documentos.

Cuiabá-MT, 06/12/2023

Gustavo Silveira Castor
Coordenador de Gestão da Informação
Presidente da CPAD

Marcela Alves Lopes Mendes de Oliveira
Assessora de Planejamento da Secretaria Judiciária
Membro da CPAD

Andrea Fenner
Chefe da Seção de Jurisprudência e Documentação - em substituição
Membro da CPAD

Gustavo Leandro Martins dos Santos
Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais
Membro da CPAD

Janete Clementino do Livramento

Chefe da Seção de Comunicação Administrativa

Membro da CPAD

Documento assinado eletronicamente por **JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 06/12/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LEANDRO MARTINS DOS SANTOS**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/12/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FENNER**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/12/2023, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVEIRA CASTOR**, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 11/12/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 11/12/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link " Verificador " informando o código verificador **0673294** e o código CRC **8E43FB2F**.